



MENDA ADITIVA Nº 18 /2019

(Do(s) Senhor(es) Deputado(s) Jorge Viana,
_____)

**Ao Projeto de Lei nº 001/2019, que
"Altera a nomenclatura do Instituto
Hospital de Base do Distrito Federal –
IHBDF para Instituto de Gestão
Estratégica de Saúde do Distrito
Federal – IGESDF, e dá outras
providências".**

Adicione-se artigo ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. Fica assegurados aos servidores lotados nas unidades afetadas pela presente Lei, o direito de não remoção destinada para substituição por servidores de outros regimes trabalhistas.

JUSTIFICAÇÃO

O servidor concursado que já conhece as atividades nos hospitais e UPAs que se pretende transferir para a gestão privada não podem ficar sujeitos a assédio dos gestores do novo modelo de gestão.

Lhouve
JORGE VIANNA

[Assinatura]
Assinatura Senhor H3

[Assinatura]
Edno Felix

[Assinatura]
ARLETE
S. SAMPAIO



[Assinatura]
LEANDRO G.

[Assinatura]
REGINALDO VILAS